



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)
Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Projeto de Resolução 008/2024

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial, para examinar, processar e analisar, o processo de contas de Gestão do ano de 2013, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas da Paraíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

PROPÕEM:

Art. 1.º Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial, para examinar, processar e analisar, o processo contas de Gestão do ano de 2013, conforme Parecer Prévio PPL-TC 00038/16 do Tribunal de Contas da Paraíba.

Art. 2.º Compete a Comissão Especial:

I – Examinar o processo contas de Gestão do ano de 2013, conforme Parecer Prévio PPL-TC 00038/16 do Tribunal de Contas da Paraíba;

II – Emitir Parecer sobre o tramite e julgamento das contas de Gestão do ano 2013.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por 5 (cinco) vereadores, de acordo com a Lei Orgânica, assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas com assento na Câmara Municipal.

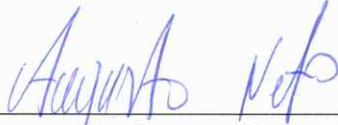
Art. 4º As reuniões da Comissão Especial, serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - A Comissão Especial, poderá solicitar o auxílio de corpo técnico, caso entenda necessário para melhor apurar e fundamentar os atos da Comissão.

Art. 5º O período base para a Comissão desempenhar suas funções será até 10 de junho do corrente ano, podendo o prazo ser prorrogado caso a Comissão entenda ser necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

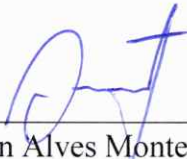
Câmara Municipal de Jericó/PB, 15 de abril de 2024



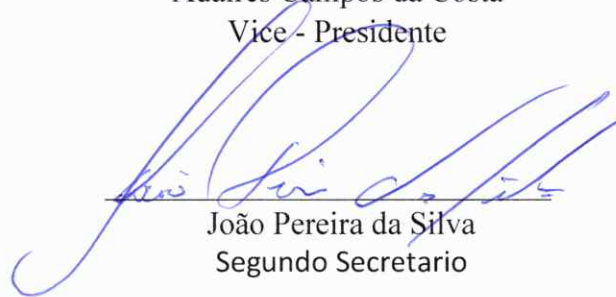
Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente



Adaires Campos da Costa
Vice - Presidente



Joilton Alves Monteiro
Primeiro Secretario



João Pereira da Silva
Segundo Secretario